



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ PARA O ANO LETIVO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS, MARTINHO BERWANGER**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 208, parágrafo 3º da Constituição Federal, do artigo 200, parágrafo 2º da Constituição Estadual e artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, **PRÓCEDE** a chamada para as **MATRÍCULAS** e **REMATRÍCULAS** na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja e Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida para o ano letivo de 2020, no período de **01 de novembro a 29 novembro de 2019**, conforme as seguintes diretrizes:

**Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja:**

- a) Matrícula para Educação Infantil:
  - Nível A e B – Para as crianças que completarem 04 e 05 anos respectivamente, até 31 de março de 2020;
- b) Matrícula e rematrícula para o Ensino Fundamental:
  - 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos - para as crianças que completarem 06 anos até 31 de março de 2020;
  - Para as demais séries do Ensino Fundamental de 09 anos.


**Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida:**

- a) Matrícula para Creche:
  - Berçário - Para crianças que tiverem entre 06 meses a 12 meses até 31/03/2020;
  - Maternal I - Para crianças que tiverem entre 01 ano a 02 anos até 31/03/2020;
  - Maternal II - Para crianças que tiverem entre 02 anos a 03 anos até 31/03/2020;
  - Maternal III - Para crianças que tiverem entre 03 anos a 04 anos até 31/03/2020.
- b) Matrícula para Educação Infantil:
  - Nível A - Para as crianças que completarem 04 anos até 31/03/2020;
  - Nível B - Para as crianças que completarem 05 anos até 31/03/2020.
- c) É de responsabilidade dos senhores pais ou responsáveis providenciar as matrículas e rematrículas de seus filhos.

**Documentos necessários:**

- a) Xerox da certidão de nascimento, RG e CPF do aluno;
- b) Cartão de vacina;
- c) Xerox do RG e CPF dos pais ou responsáveis ( EMEI Arte e Vida);
- d) Comprovante de residência (EMEI Arte e Vida);

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, aos 31 de outubro de 2019.

  
MARTINHO BERWANGER  
PREFEITO MUNICIPAL